



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000003/19	04/01/2019 08:06:11	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340844-0 / OLNEY DE OLIVEIRA MUNIZ		2.2 CPF/CNPJ: 047.326.696-20	
2.3 Endereço: AVENIDA TRINTA E UM, 831		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-104
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340844-0 / OLNEY DE OLIVEIRA MUNIZ		3.2 CPF/CNPJ: 047.326.696-20	
3.3 Endereço: AVENIDA TRINTA E UM, 831		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-104
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Barbara		4.2 Área Total (ha): 193,4668	
4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 57.816		Livro: 2	Folha: 01
		Comarca: ITUIUTABA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 628.057	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.892.804	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	193,4668
Total	193,4668

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	36,0900
Agricultura	123,4168
Outros	27,1300
Área já desmatada, porém abandonada	6,8300
Total	193,4668

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				8,6800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				6,8300
Agrosilvipastoril				
Outro: pastagem a regenerar				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		62,0400	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		626,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		62,0400	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		547,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				123,4168
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				123,4168
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	22K	628.571	7.893.236
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	627.696	7.893.144
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar			123,4168
Total				123,4168
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	545,00	M3	
AROEIRA	madeira	1,50	M3	
SUCUPIRA	madeira	2,00	M3	
MADEIRA BRANCA	jatobá	1,50	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Santa Bárbara, registrada sob nº 57.816, livro 02 do SRI de Gurinhatã. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 628000(X) e 7893000(Y) de ecossistema Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijucu, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 4º e vem sendo utilizada para a pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 38,70ha e não encontra-se averbado em cartório. A propriedade não possui vegetação nativa suficiente para compor o mínimo de 20% da área de RL, possui apenas 27,41ha nativos e 11,29ha em regeneração. Será ainda averbado 23,34ha como compensação, sendo: 15,84ha com pastagem em regeneração e 6,53ha de área úmida nativa para a matrícula 57.815 e 0,97ha de área úmida nativa para a matrícula 57.817, todas as matrículas contíguas. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestadas no CAR Recibo nº MG-3129103-3ª21.F2F0.26EF.4440.A877.E5FD.4D0F.2889 CADASTRADO 05/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade. Esse CAR encontra-se contíguo às matrículas nº 15.967, 4.521 E 3.335.

Recursos Hídricos:

A área de APP dessa propriedade é formada pelo Córrego da Jacuba e por uma vertente sem denominação, perfazendo um total de 15,51ha, sendo: 7,5ha de área úmida, 1,18ha de APP nativa e 6,83ha de APP a regenerar.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Machaerium floridum (jacarandá), Pterodon emarginatus (Sucupira branca), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, tamanduá bandeira, macaco, quati, teiú, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer: O empreendedor pleiteia realizar a averbação da área da reserva Legal da propriedade que perfaz um total de 38,70ha e não se encontra averbada em cartório. A propriedade não possui vegetação nativa suficiente para compor o mínimo de 20% da área de RL, possui apenas 27,41ha nativos e 11,29ha em regeneração. Será ainda averbado 23,34ha como compensação, sendo: 6,53ha de área úmida nativa e 15,84ha com pastagem em regeneração para a matrícula 57.815 e 0,97ha de área úmida nativa para a matrícula 57.817, todas as matrículas contíguas, onde trará ganho ambiental devido a área de regeneração fazer conectividade entre a vegetação nativa e a APP (criando um corredor ecológico). Estando de acordo com art. 38, III, §5º, IV. Pleiteia ainda realizar o corte de 626 unidades de árvores isoladas e arbustos, como Dipteryx alata (baru), Pterodon emarginatus (sucupira branca), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo, em uma área de 120,4836 ha. Porém fica liberado o corte de 547 árvores e arbustos, devido algumas que a critério técnico deverão permanecer na área ora liberada e outras como o baru que deverão permanecer intactas devido a Lei Municipal nº1144/2015 regulamentada pelo Decreto 062/2016 que proíbe a supressão do baru neste município. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, somos favoráveis a realização da averbação da RL de 62,04ha, sendo: 38,70ha referente ao mínimo de 20% e 23,34ha como compensação, sendo: 6,53ha de área úmida nativa e 15,84ha com pastagem em regeneração para a matrícula 57.815 e 0,97ha de área úmida nativa para a matrícula 57.817; e ao corte de 547 árvores isoladas solicitadas pelo empreendedor do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade. Deverá ficar na área de intervenção 79 árvores, sendo: 06 aroeiras, 10 Ipês amarelos e 20 pequis sendo um caído, a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes e abrigo para animais e 43 barus conforme Lei Municipal nº1144/2015 regulamentada pelo Decreto 062/2016 que proíbe a supressão do baru neste município.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER